



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 2.005 DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente as disposições relativas à organização administrativa e à expedição de atos normativos, e

CONSIDERANDO que o art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre normas gerais do procedimento de pré-qualificação;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 78, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que os procedimentos auxiliares obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos recursos oriundos do Precatório do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério);

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 114/2021 e na Lei Federal nº 14.325/2022, que estabelecem o rateio de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos para os profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a importância da transparência e da participação paritária entre administração e representantes da categoria no processo de levantamento dos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial do Precatório FUNDEF**, com a finalidade de coordenar, fiscalizar e realizar o levantamento dos profissionais do magistério (ativos, inativos e herdeiros) com direito ao recebimento do abono, referente aos períodos em que houve o repasse a menor do fundo.

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração: **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES** – Presidente
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças: **JOSE PAULO ARAUJO SAMPAIO**
- Representantes do CACS-FUNDEB: **CÍCERA DOS SANTOS SILVA**

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I. Identificar os beneficiários que trabalharam na rede municipal no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2006;

II. Calcular os valores individuais com base na jornada de trabalho e tempo de serviço;

III. Publicar lista preliminar de beneficiários para conferência e eventuais recursos;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão o prazo de 12 Meses, podendo ser prorrogados por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 27 de março de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

@/PREFEITURADECUITE ✉WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Procuradoria
Geral